



1º TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATO Nº 103/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020
HOMOLOGAÇÃO 28/12/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tarcílio Secco**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 220.926.509-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.075/0001-24, estabelecida na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, sala 02, Município de Ibicaré/SC, CEP: 89.640-000, neste ato representado por seu Administrador e Responsável Técnico, **Sr. Alexandre Caldeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.034.619-66, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Supressão, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na supressão referente à Execução da Obra de Pavimentação asfáltica sobre pedra irregular de basalto no **Prolongamento da Av 17 de Fevereiro, com extensão de 289,52m (Projeto BADESC nº 36), e da Travessa Zeferino Matiolo, com extensão de 62,70m (Projeto BADESC nº 35)**, no Município de Presidente Castello Branco/SC.

Itens a suprimir:

Subitem 3.2 – Boca de Lobo simples – Grelha de concreto-BLSG01 – Areia e Brita Comerciais.

Subitem 3.3 – Grelha de Concreto 53x110 cm para boca de lobo-Areia e Brita Comerciais Sobrecarga do trem Tipo TB 45.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA

2.1 Por se tratar de substituição de bocas de lobo de grelha de concreto por grade em ferro, na finalidade de atingir maior durabilidade do item que compõe a obra de pavimentação asfáltica, há necessidade de aditivo de supressão no que se refere aos itens descritos na planilha orçamentaria em anexo, no valor de **R\$ 7.308,20 (sete mil trezentos e oito reais e vinte centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora supracitado e não alterado pelo presente termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 10 de maio 2021.

CONTRATANTE
TARCILIO SECCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ALEXANDRE CALDEIRA
Triângulo Engenharia LTDA

FISCAL DO CONTRATO
LUCILEI GROTO
CPF: 777.506.249-53

Testemunhas:

ALEXANDRA SCHUMANN
CPF: 088.005.529-43

EDENILSON DOMINGOS ZENI
CPF: 021.252.659-66